

TABELA II — Anexa à Lei n.º 7.265, de 17 de janeiro de 1969

PARTE PERMANENTE

CARGOS EFETIVOS, DE CARREIRA E ISOLADOS, DE PROVIMENTO POR ACESSO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO	OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO CARGO	CARGO	OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente				Vago	Excedente
CARGOS DE ACESSO					CARGOS DE ACESSO				
I — Assistente Social					I — Assistente Social				
a) Chefe de Divisão	UG-4	1	—	—	a) Chefe de Divisão	XII-C	1	—	—
1 — do Serviço Social					1 — do Serviço Social				
b) Chefe de Seção	UF-4	2	—	—	b) Chefe de Seção	XII-B	2	—	—
1 — de Defesa Social					1 — de Defesa Social				
2 — de Assistência Social					2 — de Assistência Social				
II — Bibliotecário					II — Bibliotecário				
a) Chefe de Divisão	UG-3	2	—	—	a) Chefe de Divisão	XI-B	2	—	—
1 — Biblioteca Municipal					1 — Biblioteca Municipal				
2 — Biblioteca Infanto-Juvenil e Cinema Educativo					2 — Biblioteca Infanto-Juvenil e Cinema Educativo				
b) Chefe de Seção	UF-3	7	—	—	b) Chefe de Seção	XI-A	7	—	—
1 — Classificação e Catalogação					1 — Classificação e Catalogação				
2 — Belas Artes, Raridades e Mapoteca					2 — Belas Artes, Raridades e Mapoteca				
3 — Jornais e Revistas					3 — Jornais e Revistas				
4 — Biblioteca Circulante					4 — Biblioteca Circulante				
5 — Psicologia, Orientação Artística e Revista Infantil					5 — Psicologia, Orientação Artística e Revista Infantil				
6 — Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil					6 — Infanto-Juvenil, Cinema Educativo e Teatro Infantil				
7 — Aquisição e Registro					7 — Aquisição e Registro				
III — Contador					III — Contador				
a) Chefe de Divisão	UG-4	9	—	—	a) Chefe de Divisão	XII-C	9	—	—
1 — de Inspeção e Organização Contábil					1 — de Inspeção e Organização Contábil				
2 — Arrecadação					2 — Arrecadação				
3 — Contabilidades Sectionais					3 — Contabilidades Sectionais				
4 — Despesa					4 — Despesa				
5 — Contabilidade Central					5 — Contabilidade Central				
6 — Tomada de Contas					6 — Tomada de Contas				
7 — Fazenda de Santo Amaro					7 — Fazenda de Santo Amaro				
8 — Cadastro Mobiliário					8 — Cadastro Mobiliário				
9 — Contabilidade de S. J.					9 — Contabilidade de S. J.				
b) Chefe de Seção	UF-4	14	—	—	b) Chefe de Seção	XII-B	14	—	—
1 — Controle					1 — Controle				
2 — Tomada de Contas e Planças					2 — Tomada de Contas e Planças				
3 — Escrituração Sectional					3 — Escrituração Sectional				
4 — Folhas de Pagamento					4 — Folhas de Pagamento				
5 — Empenho da Despesa					5 — Empenho da Despesa				
6 — Dívida Pública					6 — Dívida Pública				
7 — Escrituração Financeira					7 — Escrituração Financeira				

TABELA II -- PARTE PERMANENTE -- (continuação)

S I T U A Ç Ã O A T U A L					S I T U A Ç Ã O N O V A						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	P A D R Ã O	L O T A Ç Ã O D O Q U A D R O	C A R G O		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	P A D R Ã O	L O T A Ç Ã O D O Q U A D R O	C A R G O		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
IX — Lançador a) Chefe de Divisão 1 — de Rendas Diversas 2 — de Rendas Imobiliárias b) Chefe de Serviço	X-1 W-1	2 12	— —	— —		IX — Lançador a) Chefe de Divisão 1 — de Rendas Diversas 2 — de Rendas Imobiliárias b) Chefe de Serviço	XI-D XI-B	2 12	— —	— —	Provenimento por acesso, dentre os Chefes de Serviço (Lançadores), vinculados à carreira de Lançador.
X — Chefe de Seção 1 — Técnica (DEME)	UF-3	1	—	—		X — Chefe de Seção 1 — Técnica (DEME)	XI-A	1	—	—	Provenimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Lançador.
XI — Mecanógrafo (Chefe de Seção) 1 — de Recibos e Contas de Contribuintes 2 — de Serviços Mecanizados 3 — de Cobrança de Imposto sobre Veículos	U	3	—	—		XI — Mecanógrafo (Chefe de Seção) 1 — de Recibos e Contas de Contribuintes 2 — de Serviços Mecanizados 3 — de Cobrança de Imposto sobre Veículos	X-A	3	—	—	Provenimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.
XII — Médico a) Chefe de Divisão 1 — Pré-Nupcial e Assistência à Infância e à Maternidade 2 — Puericultura b) Chefe de Clínica 1 — Análises Clínicas (Laboratório) 2 — Anatomia Patológica (Laboratório) 3 — Cardiologia 4 — Cirurgia 5 — Cirurgia Torácica 6 — Dermatossifiligráfica 7 — Endocrinológica 8 — Ginecológica 9 — Homeopática 10 — Médica 11 — Obstétrica 12 — Oftalmológica 13 — Ortopédica e Traumatológica 14 — Otorrinolaringológica 15 — Pediatría 16 — Proctológica 17 — Psiquiátrica e Neurológica 18 — Radiológica e Fisioterapia 19 — Tisiológica 20 — Urológica 21 — Venereológica c) Chefe de Serviço 1 — Médico 2 — Hemoterapia	UG-4 UF-4	2 21	— —	— —		XII — Médico a) Chefe de Divisão 1 — Pré-Nupcial e Assistência à Maternidade 2 — Puericultura b) Chefe de Clínica 1 — Análises Clínicas (Laboratório) 2 — Anatomia Patológica (Laboratório) 3 — Cardiologia 4 — Cirurgia 5 — Cirurgia Torácica 6 — Dermatossifiligráfica 7 — Endocrinológica 8 — Ginecológica 9 — Homeopática 10 — Médica 11 — Obstétrica 12 — Oftalmológica 13 — Ortopédica e Traumatológica 14 — Otorrinolaringológica 15 — Pediatría 16 — Proctológica 17 — Psiquiátrica e Neurológica 18 — Radiológica e Fisioterapia 19 — Tisiológica 20 — Urológica 21 — Venereológica c) Chefe de Serviço 1 — Médico 2 — Hemoterapia	XII-C XII-B	2 21	— —	— —	Provenimento por acesso, dentre os titulares dos cargos de Chefes de Clínicas, chefe do Serviço Médico e Chefe do Serviço de Transfusão de Sangue.
XIII — Instrutor ou Educador Sanitário a) Chefe de Divisão 1 — de Educação, Assistência e Recreio	UG-3	1	—	—		XIII — Instrutor ou Educador Sanitário a) Chefe de Divisão 1 — de Educação, Assistência e Recreio	XI-B	1	—	—	Provenimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Professor de Educação Física. Ficam ressalvados os direitos do atual titular efetivo.

UF-3	2	—	—	—	—	b) Chefe de Seção 1 — Técnica Educacional 2 — Técnica Assistencial	UF-3	2	—	—	—	b) Chefe de Seção 1 — Técnica Educacional 2 — Técnica Assistencial	1	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Professor de Educação Física.
X	3	—	—	—	—	XIV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expansão Cultural 3 — Fiscalização Fazendária b) Chefe de Seção 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Expediente (S. E.) 21 — Expediente (Ed) 22 — Expediente (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos e Turismo 25 — Expediente (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	X	3	—	—	—	XIV — Educador-Recreacionista a) Chefe de Seção 1 — Técnicas Assistencial XV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expansão Cultural 3 — Fiscalização Fazendária b) Chefe de Seção 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Administração (S. E.) 21 — Administração (Ed) 22 — Administração (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos 25 — Administração (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	1	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Educador-Recreacionista. Ficam reservados os direitos do atual titular efetivo.
U	47	—	—	—	—	XV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Administração (S. E.) 21 — Administração (Ed) 22 — Administração (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos 25 — Administração (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	XI-A	3	—	—	—	XIV — Educador-Recreacionista a) Chefe de Seção 1 — Técnicas Assistencial XV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expansão Cultural 3 — Fiscalização Fazendária b) Chefe de Seção 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Administração (S. E.) 21 — Administração (Ed) 22 — Administração (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos 25 — Administração (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	1	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Educador-Recreacionista. Ficam reservados os direitos do atual titular efetivo.
	47	—	—	—	—	XV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Expediente (S. E.) 21 — Expediente (Ed) 22 — Expediente (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos e Turismo 25 — Expediente (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	X-A	47	—	—	—	XIV — Educador-Recreacionista a) Chefe de Seção 1 — Técnicas Assistencial XV — Oficial Administrativo a) Chefe de Divisão 1 — Administração (Pref) 2 — Expansão Cultural 3 — Fiscalização Fazendária b) Chefe de Seção 1 — Administração (Pref) 2 — Expediente (Pref) 3 — Serviço Militar (Pref) 4 — Administração (DEME) 5 — Administração (Fisc) 6 — Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa 7 — Cobrança Amigável 8 — Administração (Patr) 9 — Administração Imobiliária (Patr) 10 — Guarda de Imóveis (Patr) 11 — Administração (Jud) 12 — Expediente (S. O.) 13 — Expediente (Arq. 201) 14 — Expediente (Arq. 301) 15 — Empacamento (Arq.) 16 — Fiscalização (Arq.) 17 — Administração (Obras) 18 — Fiscalização de Rios e Várzeas (Obras) 19 — Administração (Cad) 20 — Administração (S. E.) 21 — Administração (Ed) 22 — Administração (Cult) 23 — Teatros 24 — Divertimentos Públicos 25 — Administração (Cult 2) 26 — Expediente (S. F.) 27 — Documentação Fazendária 28 — Expediente de Certidões Negativas 29 — Cadastro Imobiliário 30 — Tributos não Lançados 31 — Cadastro Profissional 32 — Apreensão e Depósito 33 — Expediente (S. H.) 34 — Expediente (Hig) 35 — Administração (Hig 2) 36 — Expediente (Hig 4) 37 — Expediente e Dívida Ativa (Samaro)	1	—	Provedimento por acesso, dentre os titulares do cargo de Oficial Maior (Escriturário), padrão V-C.

(c o n t i n u a)

TABELA II — PARTE PERMANENTE (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
38 — Expediente e Pessoal do Departamento de Assistência Escolar						38 — Administrativa do Departamento de Assistência Escolar					
39 — Obras e Serviços (Samaro)						39 — Obras e Serviços (Samaro)					
40 — Divulgação e Publicidade						40 — Divulgação e Publicidade					
41 — Almoxarifado do Departamento de Assistência Escolar						41 — Almoxarifado do Departamento de Assistência Escolar					
42 — Administrativa (Serd)						42 — Administrativa (Serd)					
43 — Administrativa (Ilume)						43 — Administrativa (Ilume)					
44 — Administrativa (Cemit)						44 — Administrativa (Cemit)					
45 — Administrativa (Parque)						45 — Administrativa (Parque)					
46 — Administrativa (SAB. C. S.)						46 — Administrativa (SAB. C. S.)					
47 — Administrativa (SAB. OP.)						47 — Administrativa (SAB. OP.)					
XV — Procurador						XVI — Procurador					
1 — Chefe de Procuradoria	UG-4	15	—	—		1 — Chefe de Procuradoria	XII-C	15	—	—	Provinimento por acesso, dentre os Chefes de Sub-Procuradoria vinculados à carreira de Procurador.
2 — Assistente Jurídico de Diretoria	UG-4	4	—	—		2 — Assistente Jurídico de Diretoria	XII-C	4	—	—	Idem
3 — Assistente Administrativo de Diretoria	UG-4	4	—	—		3 — Assistente Administrativo de Diretoria	XII-C	4	—	—	Idem
4 — Assistente	UG-4	16	—	—		4 — Assistente	XII-C	16	—	—	Idem
5 — Chefe de Subprocuradoria	UF-4	34	—	—		5 — Chefe de Subprocuradoria	XII-B	34	—	—	Provinimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Procurador.
XVI — Tesoureiro						XVII — Tesoureiro					
a) Chefe de Divisão	X	1	—	—		a) Chefe de Divisão	XI-A	1	—	—	Provinimento por acesso, dentre os Chefes de Seção vinculados à carreira de Tesoureiro.
1 — Tesouraria						1 — Tesouraria					
b) Chefe de Seção	W	2	—	—		b) Chefe de Seção	X-A	2	—	—	Provinimento por acesso, dentre os titulares do padrão final da carreira de Tesoureiro.
1 — Recebimento						1 — Recebimento					
2 — Pagadoria						2 — Pagadoria					
XVII — Chefe de Zona	X	5	—	—							Transferido para a Parte Suplementar.
XVIII — Chefe de Divisão											
1 — de Assistência Médica	UG-4	1	1	—							Transferido para a Tabela I — P. P.
2 — de Assistência Odontológica	UG-4	1	1	—							Idem
3 — de Assistência e Nutrição	UG-3	1	1	—							Idem
XIX — Chefe de Clínica											
1 — Médica, do Departamento de Assistência Escolar	UF-4	2	2	—							Idem
2 — Odontológica	UF-4	2	2	—							Idem
XX — Chefe de Seção											
1 — de Educação Agrícola	UF-4	1	1	—							Idem
2 — de Pesquisas, Estudos e Planejamento, da Divisão de Assistência Odontológica	UF-4	1	1	—							Idem
3 — de Psicologia Clínica	UF-3	1	1	—							Idem
4 — de Educação Sanitária	UF-3	1	1	—							Idem
5 — de Alimentação	UF-3	1	1	—							Idem

CARREIRAS

1 -

2 -

3 - Assistente Social

4 -

5 - Bibliotecário

6 -

7 - Contador

8 - Dentista

9 - Desenhador

UC-4	4	—	—
UB-4	8	—	—
UA-4	12	—	—
	24	—	—

UD-3	2	—	—
UC-3	9	—	—
UB-3	18	2	—
UA-3	28	19	—
	57	21	—

UD-4	28	—	—
UC-4	37	—	—
UB-4	45	—	—
UA-4	111	74	—
	221	74	—

UD-4	4	—	—
UC-4	6	—	—
UB-4	7	—	—
UA-4	175	22	—
	192	22	—

M	9	—	—
L	11	1	—
K	14	1	—
J	17	7	—
I	19	19	—
	70	28	—

CARREIRAS

1 - Almoxarife

2 - Arquiteto

3 - Assistente Social

4 - Auxiliar de Enfermagem

5 - Bibliotecário

6 - Calculista Tributário

7 - Contador

8 - Cirurgião Dentista

9 - Desenhador

VI-C
VI-B
VI-A

X-D
X-C
X-B
X-A

X-C
X-B
X-A

IV-C
IV-B
IV-A

VIII-D
VIII-C
VIII-B
VIII-A

IV-C
IV-B
IV-A

X-D
X-C
X-B
X-A

X-D
X-C
X-B
X-A

III-D
III-C
III-B
III-A

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Assistente Social, expedido Escola oficial, oficializada ou reconhecida e carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Assistente Social, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para a inscrição Certificado de Auxiliar de Enfermagem expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola de Biblioteconomia oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido, no mínimo, curso secundário (1.º ciclo). Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de curso superior de Ciências Contábeis expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O provimento do cargo inicial será feito mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Cirurgião Dentista expedido por Faculdade Oficial, oficializada ou reconhecida, e que obedeça à legislação federal em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do Padrão "N" ficam reclassificados no padrão "III-D"; os de padrão "L" no padrão "III-C"; os de padrão "K" no padrão "III-B"; e os de padrão "J" no padrão "III-A".

TABELA II — PARTE PERMANENTE — (continuação)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
10 — Desenhista	M L K J I	10 14 17 20 24 85	— — 6 20 24 50	— — — — — —		10 — Desenhista	IV-D IV-C IV-B IV-A	11 15 23 36 85	1 1 12 36 50	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão "K" ficam reclassificados no padrão "IV-B"; do padrão "L" no padrão "IV-C" e os do padrão "M" no padrão "IV-D".
11 —						11 — Economista	X-D X-C X-B X-A	1 2 3 4 10	1 2 3 4 10	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma do curso superior de Ciências Econômicas, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida, e que obedeça à legislação federal em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
12 — Educador Musical	M L	15 25 40	6 12 18	— — —		12 — Educador Musical	V-C V-B V-A	6 12 22 40	6 3 9 13	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Curso de Canto Orfeônico e de Conservatório Musical expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.
13 — Educador Sanitário	UD-3 UC-3 UB-3 UA-3	2 3 4 51 60	— — — 5 5	— — — — —		13 — Educador Sanitário	VIII-D VIII-C VIII-B VIII-A	3 5 7 17 32	1 2 3 — 6	— — — 29 29	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Educador Sanitário, expedido por Faculdade de Higiene oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.
14 — Educador Recreacionista	M L	100 500 600	63 482 545	— — —		14 — Educador Recreacionista	V-C V-B V-A	90 180 330 600	90 143 312 545	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de conclusão do curso normal, expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida do Estado de São Paulo. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.
15 —						15 — Enfermeiro Diplomado	IX-D IX-C IX-B IX-A	8 12 18 32 70	8 12 18 32 70	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição o diploma de curso superior de enfermagem por Escola oficial, oficializada ou reconhecida, que obedeça à legislação em vigor. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
16 — Engenheiro	UD-4 UC-4 UB-4 UA-4	26 34 42 177 279	— — 24 24 24	— — — — —		16 — Engenheiro	X-D X-C X-B X-A	42 54 67 82 245	16 20 25 — 61	— — — 71 71	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida e a carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
17 —						17 — Engenheiro Agrônomo	X-D X-C X-B X-A	2 3 6 9 20	2 3 6 8 19	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida e a carteira profissional expedida pelo CREA. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. O atual titular do cargo de Engenheiro Agrônomo, padrão "UA-f" fica transferido para esta carreira, integrado no padrão "X-A".

TABELA II — PARTE PERMANENTE — (conclusão)

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA						
DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES	DENOMINAÇÃO DE CARGO OU CARREIRA	PADRÃO	LOTAÇÃO DO QUADRO	CARGO		OBSERVAÇÕES
			Vago	Excedente					Vago	Excedente	
25 —						25 — Obstetriz	IX-D IX-C IX-B IX-A	1 2 4 8 15	1 2 4 8 15	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior oficial, oficializada ou reconhecida. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
26 — Oficial de Farmácia	I H G F	1 1 3 5 10	— — — 3 3	2 — — — —		26 — Oficial de Farmácia	IV-B IV-A	2 8 10	— 3 3	2 — 2	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos. Os titulares dos padrões I e H ficam reclassificados no padrão IV-B e os de padrão G e F, no padrão IV-A. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
27 — Procurador	UD-4 UC-4 UB-4 UA-4	18 23 29 36 106	— — — — —	— — — — —		27 — Procurador	X-D X-C X-B X-A	18 25 32 56 131	— 2 3 20 25	— — — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais expedido por Faculdade de Direito oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal, bem como carteira profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
28 — Instrutor	UD-3 UC-3 UB-3 UA-3	5 7 8 51 71	— — — — —	— — — — —		28 — Professor de Educação Física	VIII-D VIII-C VIII-B VIII-A	8 12 18 33 71	3 5 10 — 18	— — — — 18	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição diploma expedido por Escola Superior de Educação Física oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 27 horas semanais de trabalho.
29 — Topógrafo	O N M	2 4 5 11	— — — —	— — — —		29 — Técnico Agrimensor	VI-C VI-B VI-A	2 4 5 11	— — — —	— — — —	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigida a carteira profissional definitiva expedida pelo CREA da 6.ª Região. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.
30 — Técnico de Contabilidade	U					30 — Técnico de Contabilidade	VIII-C VIII-B VIII-A	10 21 39 70	— 21 39 60	60 — — 60	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para a inscrição o diploma expedido por Escola oficial, oficializada ou reconhecida pelo Governo Federal. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os atuais titulares do padrão U ficam reclassificados no padrão VII-C.
31 — Telefonista	G F E	4 5 7 16	— — — —	— — — —		31 — Telefonista	II-B II-A	5 11 16	1 — 1	— 1 1	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, do qual constarão, obrigatoriamente, provas práticas dos sistemas P. A. X. e P. B. X.. Sujeito a 33 horas semanais de trabalho. Os titulares do padrão E ficam reclassificados no padrão II-A.
32 — Tesoureiro	T S R Q	8 13 22 82 127	— — 8 55 63	— — — — —		32 — Tesoureiro	VI-C VI-B VI-A	19 38 70 127	— 24 43 67	4 — — 4	O cargo inicial será provido mediante concurso público de provas e títulos, exigido para inscrição, no mínimo, curso secundário — 1.º ciclo completo. Os titulares dos padrões "T" e "S" ficam reclassificados no padrão VI-C e os de padrão "R" no padrão VI-B, assegurada prioridade de acesso aos atuais titulares do padrão "T". Sujeito a 33 horas semanais de trabalho.

33 — Auxiliar Técnico Hospitalar	I H G F	1 5 6 7	— — — 7	— — — —	33 —	Transferido para a Parte Suplementar.
34 — Estatístico Auxiliar	H G F	8 10 12	6 10 9	— — —	34 —	Transferido para a Parte Suplementar.
35 — Enfermeiro	L K J I	9 12 15 18	— — 8 17	— — — —	35 —	Transferido para a Parte Suplementar.
36 — Mecanógrafo	L K J I H	39 51 63 75 87	— — — 71 87	— — — — —	36 —	Transferido para a Parte Suplementar.
37 — Mestre de Obras	L K J I H	8 9 10 12 34	— 8 10 12 34	— — — — —	37 —	Transferido para a Parte Suplementar.
38 — Motorista	K J I H	60 80 120 150	18 9 4 109	— — — —	38 —	Transferido para a Parte Suplementar.
39 — Oficial Maior	I — a) Oficial Maior Desenhista b) Oficial Maior Mecanógrafo c) Oficial Maior Escrivão	2 2 10	— — —	— — —	39 — Oficial Maior	Estes cargos constituem prolongamento das carreiras respectivas e os de padrão inferior serão providos mediante classificação na forma da Lei n.º 4.128/31 dos titulares da classe final de cada carreira. Os cargos de padrão superior serão providos mediante classificação dos titulares do cargo de padrão inferior.
II — a) Oficial Maior Desenhista b) Oficial Maior Mecanógrafo c) Oficial Maior Escrivão	3 3 20	— — —	— — —	— — —	II — a) Oficial Maior Desenhista b) Oficial Maior Mecanógrafo c) Oficial Maior Escrivão	Os titulares dos cargos enumerados no item I — letras "a", "b" e "c" serão os únicos a concorrer ao acesso às Chefias de Seções vinculadas às respectivas "Carreiras".
III — a)	40	40	—	—	III — a)	
	100	61	—	—		